



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

069

LEI N.º 1.336/97

De 20 de Junho de 1997.

“DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 1º E 2º E REVOGA OS ARTIGOS 3º E 4º DA LEI N.º 1.315, DE 11 DE ABRIL DE 1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, por doação, à Fazenda do Estado de São Paulo, destinado à construção de dependências ou à instalação de Unidade da Polícia Militar do Estado de São Paulo, terreno com área de 554,40 m², localizado à Rua Orlando de Almeida Sales, nesta cidade de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações:

“Começa no alinhamento da Rua Orlando de Almeida Sales e na divisa com a Área Institucional 2-B3; daí segue em reta com 2,00 metros, confrontando com a Rua Orlando de Almeida Sales; segue em curva de 9,84 metros e raio de 22,50 metros, confrontando com a Rua Orlando de Almeida Sales; daí segue em reta com 13,70 metros, confrontando com a Rua Orlando de Almeida Sales; deflete à direita e segue em reta com 23,585 metros, confrontando com a Área Institucional 2A; deflete à direita e segue em reta com 19,05 metros, confrontando com a Área Institucional 2-B2; deflete à direita e segue em reta com 24,90 metros, confrontando com a Área Institucional 2-B3, até o ponto inicial desta descrição”.

ART. 2º - Na escritura de alienação, por doação, deverão constar cláusulas que assegurem a efetiva utilização do imóvel.

ART. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação consignada no orçamento.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Pilar do Sul, 20 de Junho de 1997.

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO
- Pref. Municipal -

MARIA ELISABETE MARCONDES GUIMARÃES
Secretária dos Negócios Jurídicos e Tributários

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

AMAURI DE GÓES
Aux. de Secretaria III

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NAT. E ANEXOS
DE PILAR DO SUL - SP

Este documento foi arquivado hoje
neste Cartório sob nº 2152
Pilar do Sul, 24 Junho 1997
Funcionário: *[Signature]*